 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR	R.CD 022/2003
Define as Metas e Ações a serem consideradas para efeito da avaliação de desempenho institucional do IBGE, no segundo semestre de 2003.	DATA: 26/09/2003	
	FOLHA 1 / 3	

Competência: Art. 12 do Estatuto aprovado pelo Decreto 4.740 de 13 de junho de 2003.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, no uso de suas atribuições e,

Considerando as regras, critérios e procedimentos para a realização da avaliação de desempenho institucional do IBGE, com vistas ao pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT, estipulados pela Portaria no. 180 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 4 de setembro de 2001,
RESOLVE:

Art. 1º Definir as Ações do Plano Plurianual – PPA e as metas a serem consideradas para efeito da avaliação de desempenho institucional do IBGE, no segundo semestre de 2003.

Parágrafo único – A apuração dos resultados se dará no mês de janeiro de 2004, com efeito financeiro a partir de fevereiro de 2004.


Art. 2º A avaliação de desempenho institucional, relativa ao segundo semestre de 2003, compreenderá a análise dos resultados obtidos no cumprimento das metas estabelecidas para as seguintes Ações :

- I. Pesquisas Conjunturais;
- II. Pesquisas Estruturais da Área Econômica;
- III. Pesquisas Estruturais da Área Sociodemográfica;
- IV. Pesquisa de Orçamentos Familiares;
- V. Disseminação de Informações Estatísticas e Geográficas;
- VI. Mapeamento Topográfico de Referência;
- VII. Manutenção do Sistema Geodésico Brasileiro; e
- VIII. Pesquisas e Análises Geográficas e Ambientais.
- IX. Censo Demográfico 2000

Parágrafo único – No caso da Ação Pesquisa de Orçamentos Familiares serão consideradas como metas: 1(uma) etapa e a divulgação de 1 (um) resultado, fixadas nesta Resolução.

Art. 3º. A Ação Pesquisas Conjunturais será medida pelo número de resultados divulgados, sendo prevista para o semestre a divulgação de 71 resultados, relativos às pesquisas:

PESQUISA	RESULTADOS
Pesquisa Mensal de Emprego – PME (junho/03 a novembro/03)	6
Pesquisa Industrial Mensal/Produção Física – PIM-PF Brasil (maio/03 a outubro/03)	6
Pesquisa Industrial Mensal/Produção Física – PIM-PF Regional (maio/03 a outubro/03)	6
Pesquisa Industrial Mensal de Emprego e Salário – PIMES (maio/03 a outubro/03)	6
Pesquisa Mensal de Comércio - PMC (maio/03 a outubro/03)	6
Levantamento Sistemático da Produção Agrícola – LSPA (junho/03 a novembro/03)	6
1º. Prognóstico da Safra 2004 (outubro/03)	1
2º. Prognóstico da Safra 2004 (novembro/03)	1
Pesquisa Trimestral do Abate de Animais (2º e 3º trimestres de 2003)	2
Pesquisa Trimestral do Leite (2º e 3º trimestres de 2003)	2
Pesquisa Trimestral do Couro (2º e 3º trimestres de 2003)	2
Produção de Ovos de Galinha (2º e 3º trimestres de 2003)	2
Pesquisa de Estoques (1º semestre de 2003)	1
Sistema de Contas Nacionais Trimestrais - Indicadores de Volume (2º e 3º trimestres de 2003)	2
Sistema de Contas Nacionais Trimestrais - Indicadores de Volume e Valores Correntes (2º e 3º trimestres de 2003)	2

 <small>Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística</small>	FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR	R.CD 022/2003
Define as Metas e Ações a serem consideradas para efeito da avaliação de desempenho institucional do IBGE, no segundo semestre de 2003.		DATA: 26/09/2003 FOLHA 2 / 3

Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - INPC/IPCA (junho/03 a novembro/03)	6
Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - IPCA – Especial (3º e 4º trimestres de 2003)	2
Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - IPCA – 15 (julho/03 a dezembro/03)	6
Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (junho/03 a novembro/03)	6

Art. 4º. Ação Pesquisas Estruturais da Área Econômica será medida pelo número de resultados divulgados, sendo prevista para o semestre a divulgação de 8 resultados, relativos às pesquisas:

PESQUISA	RESULTADOS
Estatísticas do Cadastro Central de Empresas 2001	1
Regionalização das Transações do Setor Público - Atividade da Administração Pública - APU-2000	1
Regionalização das Transações do Setor Público - Atividade Empresarial do Governo - EPU-2001	1
Sistema de Contas Nacionais Brasil 2000-2002	1
Contas Regionais do Brasil 2001	1
Produção Agrícola Municipal 2002	1
Produção da Pecuária Municipal 2002	1
Produção da Extração Vegetal e da Sicultura 2002	1

Art. 5º. A Ação Pesquisas Estruturais da Área Sociodemográfica será medida pelo número de resultados divulgados, sendo prevista para o semestre a divulgação de 4 resultados, relativos às pesquisas:

PESQUISA	RESULTADOS
Estatísticas do Registro Civil 2002	1
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - Brasil 2002	1
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - Síntese de Indicadores 2002	1
Perfil dos Municípios Brasileiros - Gestão Pública - 2001 (publicação)	1

Art. 6º. A Ação Pesquisa de Orçamentos Familiares será medida pelo número de etapas concluídas e pelo número de resultados divulgados, sendo previstas para o semestre a conclusão de 1 etapa e a divulgação de 1 resultado:


ETAPA	UNIDADE
Realização de mais 4% da coleta da pesquisa - conclusão da coleta iniciada em junho de 2002	1

PESQUISA	RESULTADOS
Pesquisa de Orçamentos Familiares – Primeiros Resultados – 2002-2003	1

Art. 7º. A Ação Disseminação de Informações Estatísticas e Geográficas será medida pelo número de usuários atendidos, sendo previsto para o semestre o atendimento a 2.200.000 usuários.

Art. 8º. A Ação Mapeamento Topográfico de Referência será medida pelo número de produtos cartográficos divulgados, sendo prevista para o semestre a divulgação de 830 produtos cartográficos:

PRODUTOS CARTOGRÁFICOS	UNIDADES
Folhas Topográficas Raster (PDF)	100
Folhas Topográficas Raster	237
Folhas Topográficas Vetoriais	157

 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR	R.CD 022/2003
Define as Metas e Ações a serem consideradas para efeito da avaliação de desempenho institucional do IBGE, no segundo semestre de 2003.		DATA: 26/09/2003 FOLHA 3 / 3

Folhas Topográficas Vetoriais Editoradas	46
Base Estruturada p/ a SIG com Banco de Dados	290

Art. 9º. A Ação Manutenção do Sistema Geodésico Brasileiro será medida pela quantidade de produtos concluídos, sendo previsto para o semestre a conclusão de 801 unidades.

PRODUTOS	UNIDADES
Supervisão de marcos geodésicos	600
Implantação de marcos geodésicos	200
Modelo de Ondulações Geoidais – Versão 2003	1

Art. 10º. A Ação Pesquisas e Análises Geográficas e Ambientais será medida pelo número de produtos divulgados, sendo prevista para o semestre a divulgação de 25 produtos:

PRODUTOS DIVULGADOS	UNIDADES
Mapa de Geologia, Geomorfologia, Solos e Vegetação	24
Manual Técnico de Pedologia	1

Art. 11º. A Ação Censo Demográfico 2000 será medida pelo número de produtos divulgados, sendo prevista para o semestre a divulgação de 6 produto:

PRODUTOS	UNIDADES
Censo Demográfico 2000: Educação - Resultados da Amostra	1
Censo Demográfico 2000: Trabalho e Rendimento - Resultados da Amostra	1
Censo Demográfico 2000: Nupcialidade e Fecundidade - Resultados da Amostra	1
Censo Demográfico 2000: Família e Domicílio - Resultados da Amostra	1
Metodologia do Censo Demográfico 2000	1
Atlas do Censo Demográfico 2000	1

Art. 12º. O resultado, para cada uma das Ações definidas no artigo 2º, será aferido mediante a apuração da razão entre o número de metas atingidas e o total de metas previstas para o semestre, multiplicado por cem, até o limite de 100 (cem) pontos, e o total de pontos a ser obtido na avaliação institucional será dado pela média aritmética dos resultados do conjunto das Ações.

Art. 13º. A avaliação de desempenho institucional do IBGE será determinada por uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerada:

- I. 100 (cem), quando as metas atingidas no semestre forem iguais ou superiores a 95% das metas estabelecidas;
- II. proporcional, quando as metas atingidas no semestre forem iguais ou superiores a 50% e inferiores a 95% das metas estabelecidas; e
- III. 0 (zero), quando as metas atingidas no semestre forem inferiores a 50% das metas estabelecidas.

Parágrafo único: A avaliação de desempenho institucional, cujo resultado estiver no intervalo definido no inciso II deste artigo, será calculada pela expressão a seguir, onde P é o total de pontos obtidos na avaliação de desempenho institucional:

$$\text{Avaliação Institucional} = [(P-50) / 0,45]$$

Art. 14º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

José Sant'Anna Bevilaqua
 Presidente
 Em exercício